



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.056 - sexta-feira, 12 de setembro de 2025

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO		ATOS DA PREFEITA	
---------	--	------------------	--

DECRETO n. 16.376, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 2.440.397,75 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Convênio de Despesa n. 2025TR004599.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.376, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.										
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	ão Elemento	Código	Suplementação
0246	F	AGETRA	90	26	782	10	4012	4490	1701	2.440.397,75
Total										2.440.397,75
Total Geral										2.440.397,75

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019686/2025-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO FONTE DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SGTM, COM OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044373/2025-59

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO VI SEMINÁRIO DE INOVAÇÕES E FERRAMENTAS PARA A RECUPERAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E RECEITAS ALTERNATIVAS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **MUNICIPOLIS - IDEIAS, PESQUISAS E SOLUCOES LTDA**.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2025, AO CONTRATO n. 394, DE 25/8/2022.

PARTEs: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial da Casa Civil e a Empresa Ekobox Locações Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 57891/2021-47 e Processo de Aditamento n. 70573/2023-98.

OBJETO: A prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 394, de 25 de agosto de 2022, dentro dos limites permitidos em Lei.

VALOR TOTAL: R\$ 1.141.850,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 394/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 394/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Leonardo de Paula Maravieski.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 210, DE 30/9/2021.

PARTEs: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (Agetec) e a Empresa Ibrowse - Consultoria & Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal n. 14.728/2021, bem como na Justificativa n. 28/2025/AGETEC, referente ao processo administrativo n. 100152/2021-09, vol. 10.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato.

PRazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 210/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

REAJUSTE: Fica reajustado em 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento), o valor total do contrato, com base em 50% (cinquenta por cento) do índice IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses, passando de 2.592.695,75 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 2.660.365,11 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), para o período de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 210/2021, bem como, de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e Marcelo Souza Brambila.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

PARTEs: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Municipal n. 7.218/2025, na Portaria n. 2.324, de 6/12/2024, na Resolução n. 674/CIB/SES/MS, de 27/5/2025, na Resolução n. 745/CIB/SES/MS, de 23/6/2025, na Portaria GM/MS n. 7.345, de 27/6/2025, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, Vol. 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O acréscimo pontual de valores, com recurso municipal, proveniente do Fundo de Investimentos Sociais destinados à instituição, instituídos por meio da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2025 e com recurso federal da Portaria GM/MS n. 6.636, de 19 de fevereiro de 2025 para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas -

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
DECRETO	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	12
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

componente cirurgias em 2025 e recurso federal, proveniente de Emenda Parlamentar destinada à instituição em atendimento à Portaria n. 7.345, de 27/6/2025, a prorrogação do prazo da vigência, compensação das metas do Documento Descritivo anexo ao Convênio n. 03-A, de 2 de junho de 2021, e o acréscimo pontual de valor com recurso municipal visando o reequilíbrio econômico do hospital conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul, de 6/3/2025.

PLANO DE TRABALHO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recurso proveniente do Fundo de Investimentos Sociais do ano de 2024, dos vereadores Dr. Loester, Prof. André Luís, Sr. Gilmar da Cruz e Prof. João Rocha, indicadas através da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2025 do município de Campo Grande.

PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - COMPONENTE CIRÚRGICO - RESOLUÇÃO n. 674/CIB/SES/MS, DE 27 DE MAIO DE 2025: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de até R\$ 1.152.777,57 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com recursos federais, para pagamento dos serviços de saúde prestados inerentes ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico, conforme adesão disposta na Resolução n. 745/CIB/SES/MS, de 23 de Junho de 2025.

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROPOSTA n. 36000671109202500 e CÓDIGO EMENDA n. 39640009: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recurso proveniente de Emenda Parlamentar através da Portaria n. 7.345, de 27/6/2025.

ACRÉSCIMO PONTUAL MUNICIPAL: Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente à competência de setembro/2025, conforme ata da reunião do Ministério Público de 6/3/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 30 (trinta dias) dias, passando a ser contado de 1º/9/2025 à 30/9/2025.

METAS DO DOCUMENTO DESCRITIVO: Fica estabelecido a compensação pelo não cumprimento de metas referente aos 3º e 4º trimestre de 2024, bem como para o 1º e 2º trimestre de 2025, cuja a justificativa será baseada no excedente de produção comprovado pelo sistema Tabwin e as ferramentas de regulação de acesso CORE onde ficam comprovados que a produção hospitalar e ambulatorial realizada na área de Urgência e Emergência, estão diretamente relacionadas ao não cumprimento de metas eletivas.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2025, AO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º/8/2025, AO CONTRATO n. 288, DE 3/8/2020.

PARTEs: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Transpiccoli Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 3718/2022-18, Vol. 02.

OBJETO: A alteração do valor, no Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 1º/8/2025, ao Contrato n. 288, de 3 de agosto de 2020.

RETIFICAÇÃO: No Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 1º/8/2025, ao Contrato n. 288/2020, onde constou: o valor de R\$ 69.155,09 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos), passe a constar: R\$ 68.381,10 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 288/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2025, AO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º/8/2025, AO CONTRATO n. 334, DE 3/8/2020.

PARTEs: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa R2 Serviços, Cobranças & Negociações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 2503/2022-16, Vol. 02.

OBJETO: A alteração do nome da empresa, no Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 1º/8/2025, ao Contrato n. 334, de 3 de agosto de 2020.

RETIFICAÇÃO: No Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 1º/8/2025, ao Contrato n. 334/2020, onde constou: Empresa R2 Serviços, Cobranças & Negociações Eireli, passe a constar: Empresa R2 Serviços, Cobranças & Negociações Ltda.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 334/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Renato da Silveira Gomes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2025, AO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º/8/2025, AO CONTRATO n. 335, DE 3/8/2020.

PARTEs: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa R2 Serviços, Cobranças & Negociações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 2506/2022-04, Vol. 02.

OBJETO: A alteração do nome da empresa, no Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 1º/8/2025, ao Contrato n. 335, de 3 de agosto de 2020.

RETIFICAÇÃO: No Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 1º/8/2025, ao Contrato n. 335/2020, onde constou: Empresa R2 Serviços, Cobranças & Negociações Eireli, passe a constar: Empresa R2 Serviços, Cobranças & Negociações Ltda.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 335/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Renato da Silveira Gomes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, AO CONVÊNIO n. 05, DE 2/7/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Social Amparo.
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, da Lei n. 8.080/90, na C.I. n. 16.804/GRA/SESAU, de 12/8/2025, bem como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 41529/2025-14, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: A retificação do Anexo Técnico I, do Convênio n. 05, de 2 de julho de 2025, concernente a quantidade de procedimentos mensal pactuados.
RERRATIFICAÇÃO: Fica retificado o quadro constante no Item 1 do Anexo Técnico I, passando a constar da seguinte forma:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no Pré e Pós-Operatório nas Disfunções Músculo Esqueléticas;	30
03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras.	30

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Ivonete Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES n. 5/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Especial da Casa Civil, Através da Diretoria-Executiva do Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande - Parktec CG), e a Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para promover o intercâmbio de conhecimento e experiências e startups (Govtechs) em seus ambientes promotores de inovação, cedendo temporariamente espaço físico de referência para acomodação de comitivas de startups para visitas fomentadas de forma institucional pelos signatários.
RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS: Não haverá transferência recursos financeiros, doação de bens ou recursos humanos entre as partes para a execução do presente Protocolo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto, como pessoal, deslocamentos e comunicação, serão custeadas com as dotações orçamentárias próprias de cada parte.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Rodrigo Salgado.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.046, de 3/9/2025.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-236-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres APM da Escola Municipal de Educação Infantil - Emei Profa. Dulce Coutrim de Freitas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 27184/2025-11.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - Associação de Pais e Mestres da Emei Profª. Dulce Coutrim de Freitas, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 2569000000.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gremilcia da Silva de Oliveira Florenciano.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-217-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Obras Sociais Francisco Thiesen.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 16, anexo I da Lei n. 7.285, de 24/7/2024 que altera o anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 94847/2024-05, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e João Carlos Rosa.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-350-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 8 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Asilo São João Bosco.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 02, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 61325/2024-46, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Isislene Gomes Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-355-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 5 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Sociedade Assistencial Meimei.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 24, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 55477/2024-18, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Adhemar Manchester Pereira de Mello.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-356-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 18, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59791/2024-16, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-363-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 8 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação Renasce a Esperança.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 22, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 72543/2024-89, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 8 (oito) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Iris dos Santos Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-368-S-FMS/2025, CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 166, da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 86876/2024-40 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande- MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 7.086, de 3 de agosto de 2023 (LDO/2024).

OBJETO: A execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

PRAZO: 5 meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.200.10.122.4.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05 Unidade Gestora: 1035S - Reserva Orçamentária n. 03642/2025, Fonte 01 - RECURSOS DO TESOIRO.

ASSINATURAS: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Vanda Peres Begas.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 19/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.990 de 16 de julho de 2025, **CONVOCA** os candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E MOTORISTA**, para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** - à Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2025-06
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 15 de setembro de 2025
HORÁRIO: 8 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ampla Concorrência)	
Classificação	Candidato(a)
01	FERNANDA LETICIA TLAS RAMÃO
02	JHONATHAN HENRIQUE SOARES JACQUES
03	ELISÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA
04	PEDRO HENRIQUE ARAUJO BATISTA
05	NEIVA ALVES CARDOSO
06	INGRID MICHELLE JORGE MARTINS
07	KÁSSIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA MOREIRA
08	ANGEL CLAUDIA DAVILA
09	LAYS ROBERTO NASCIMENTO
10	FÁTIMA CRISTINA PEREIRA
11	ROSILENE DOS SANTOS
12	JENYFER LAUREN SOARES JACQUES
13	JULIANA NOGUEIRA
14	WALDEREZ MATEUS DE OLIVEIRA
15	VALDENICE CORREA DO ESPIRITO SANTO
16	ABADIA DUARTE BRAZ
17	SILVIA KASSANDRA PORTILHO DUTRA
18	AUDETE GIARETA MONTOVANI
19	EDIVANIA GOMES PEREIRA
20	EDUARDO TIVIROLLI
21	CAMILLY GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES
22	JANE CLEIA MENDES VILALBA
23	JOSIANE MEIRA LEITE

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista Negro)	
Classificação	Candidato(a)
01 ao 03	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
04	KELI REGINA FERREIRA DA SILVA
05	ERIKA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista PcD)	
Classificação	Candidato(a)
01	ISABELA DE SOUZA GONÇALVES

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Cotista Indígena)	
Classificação	Candidato(a)
01	LAYANDRA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO

FUNÇÃO: MOTORISTA (Ampla Concorrência)	
Classificação	Candidato(a)
01	JOÃO DE SOUZA
02	MARCOS ROBERTO DA COSTA
03	JOSÉ JURANDIR VIEIRA DE MATOS
04	EDSON GOMES PATINHO
05	CARLOS ALBERTO AMARILHA RODRIGUES
06	RONALDO GONÇALVES ALVES
07	RICARDO MEDEIROS PEREIRA
08	FÁBIO LUIZ VIAPIANA
09	JOHNNATHAN DE ARRUDA JARA
10	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA COSTA
11	JOSÉ CARLOS LEANDRO LEAL PEREIRA
12	WEVERTON PAULO DA SILVA VILHAGRA
13	WILLIAM TAVARES MOREIRA
14	VALMI LOURENÇO
15	LUIZ CARLOS BARBERA MARTINS

FUNÇÃO: MOTORISTA (Cotista Negro)	
Classificação	Candidato(a)
01	Candidato Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência
02	JURACI GASPAR DE SOUZA
03	ALESSANDRO MARCONDES DA SILVA

FUNÇÃO: MOTORISTA (Cotista PcD)	
Classificação	Candidato(a)
01	ANDRÉ ROGÉRIO MEDINA DA SILVA

FUNÇÃO: MOTORISTA (Cotista Indígena)	
Classificação	Candidato(a)
01	LUCILENE SABINO DA SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.982, de 09/07/2025

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 07/2025 – SISEP, formalizada em 01 de abril de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa Rogol Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de piscina no Centro de Convivência dos Idosos CCI Edmundo Scheuneman Piratininga, em Campo Grande/MS.

CONTRATO: 71/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/04/2025**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares, Rosilene Ossuna Gomes de Oliveira.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 0504.343-11/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 9ºW da Resolução n. 2827, de 30/03/2001 e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, itens 3.1.1, 11.5, 11.5.1 e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 504.343-11/2018, de 05/10/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do Contrato de Financiamento, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes e Carlos Fábio Gomes Damasceno.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 34458/2025-29

DECISÃO: Baixa patrimonial e arquivamento

- 1) Baixa Patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, qual seja: 1 (um) TV, patrimônio n. 433332.
- 2) Após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 34466/2025-75

DECISÃO: Baixa patrimonial e arquivamento

- 1) Baixa Patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, qual seja: 1 (um) soprador de folhas, patrimônio n. 474196/0.
- 2) Após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 34471/2025-88

DECISÃO: Baixa patrimonial e arquivamento

- 1) Baixa Patrimonial dos bens furtados, nos termos do artigo 132 e § único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, quais sejam: 1 (um) televisor 1 (um) TV, patrimônio n. 338296.
- 2) Após, o arquivamento do presente processo com amparo legal no inciso I, do artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO SAS n. 26, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (CIAMP-RUA/CG).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 4º do Decreto n.16.256, de 14 de maio de 2025, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua do Município de Campo Grande/MSCIAMP-RUA/CG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada **Priscilla Carla dos Santos Justi**, como representante governamental para exercer a Coordenação do CIAMP-Rua/CG no biênio 2025-2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA IMPCG/SERVIMED n. 7, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 12 a 16, da Lei n. 6.317, de 24 de outubro de 2019, considerando o Decreto n. 14.147, de 14 de fevereiro de 2020 e a aprovação do Comitê Gestor do SERVIMED, em reunião realizada em 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, criado pela Portaria IMPCG n. 6, de 23 junho de 2015, passa a ser regido pelas regras contidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IMPCG n. 3, de 17 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do IMPCG

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n. 7/2025.

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) integra os serviços básicos de assistência à saúde oferecidos pelo SERVIMED e compreende um conjunto de atividades de caráter ambulatorial, realizadas em ambiente domiciliar, por equipe multiprofissional, visando à recuperação da saúde do paciente, sem substituição das atribuições e competências do ambiente hospitalar.

§1º O Serviço de Atenção Domiciliar - SAD não se confunde com o serviço denominado "*home care*", sendo regulamentado pela presente Portaria.

§2º O Serviço de Atenção Domiciliar - SAD é indicado para pacientes que, estando em estabilidade clínica, necessitam de cuidados mas não têm condições físicas de locomoção.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD:

I - promover a assistência domiciliar, propiciando um tratamento personalizado e humanizado com a participação dos familiares do paciente, de forma a intensificar a melhoria do quadro clínico;

II - acompanhar o tratamento e a evolução do quadro clínico do paciente, interagindo com o responsável ou cuidador;

III - buscar melhores resultados na assistência ao paciente, otimizando o uso de métodos diagnósticos e terapêuticos de medicina baseada em evidência, reduzindo custos e evitando a utilização de serviços de saúde com tecnologias desnecessárias;

IV - estimular o paciente ao autocuidado, à autonomia e ao retorno de suas rotinas, na medida que suas condições permitam;

V - realizar o treinamento do responsável ou cuidador para o auxílio ou realização de procedimentos necessários à recuperação do paciente.

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD:

I - fornecer fisioterapia domiciliar;

II - fornecer fonoterapia domiciliar;

III - fornecer acompanhamento do nutricionista;

IV - realizar visita técnica com equipe multidisciplinar, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, com abrangência apenas em perímetro urbano do município de Campo Grande.

Art. 4º O Serviço de Atenção Domiciliar - SAD não contemplará:

I - atendimento de "*home care*";

II - cuidados de técnico de enfermagem ou cuidador;

III - atendimento a paciente menor de idade;

IV - atendimento psiquiátrico;

V - casos de urgência e emergência médica;

VI - fornecimento de medicamentos, dietas enterais, mobiliários e equipamento em geral;

VII - transporte ou remoção de pacientes;

VIII - coleta de materiais para exames;

IX - administração de medicamentos;

X - troca de dispositivos;

XI - estomoterapia domiciliar;

XII - aplicação de medicamentos injetáveis.

CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DO PACIENTE NO SAD

Art. 5º A inclusão do paciente no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD ocorrerá após auditoria técnica, mediante cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - ser beneficiário do SERVIMED;

II - possuir encaminhamento do médico assistente, constando o diagnóstico do paciente, laudo médico com exames recentes e justificativa para o atendimento domiciliar;

III - ter um responsável ou cuidador hábil, maior de idade, com plena faculdade física e cognitiva, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, responsável pelos cuidados necessários ao paciente e seguir as orientações da equipe multiprofissional;

IV - haver a concordância expressa do paciente ou responsável com as regras de atendimento do SAD;

V - o paciente deverá enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes condições clínicas:

- a)** restrição ao leito;
- b)** incapacidade temporária de locomoção invalidante;
- c)** necessidade de oxigenoterapia suplementar prolongada.

§1º A permanência no SAD terá duração máxima de 60 dias, podendo ser renovado, por igual período, mediante apresentação de laudo atualizado do médico assistente justificando sua continuidade.

§2º O prazo de permanência pode ser alterado em caso de incapacidade permanente constatada pela equipe multidisciplinar.

§3º A frequência das visitas será definida pela equipe multidisciplinar da SAD de acordo com o quadro clínico do paciente.

DEVERES DO PACIENTE DO SAD

Art. 6º Constituem deveres do paciente, do responsável ou cuidador:

I - disponibilizar condições mínimas de higiene domiciliar;

II - manter a presença de cuidador ou pessoa responsável hábil, maior de idade, em plena faculdades físicas e cognitivas para cuidar do paciente;

III - apresentar relatório de alta hospitalar;

IV - comunicar internação, alta hospitalar ou óbito;

V - apresentar laudo atualizado do médico assistente a cada 60 dias, justificando a permanência no SAD;

VI - assinar de Termo de Consentimento e Concordância do SAD;

VII - avisar a equipe quando não for possível realizar o atendimento seja por ausência, internações, viagens ou quaisquer outros motivos;

VIII - fornecer informações verdadeiras acerca dos fatos e ocorridos com o paciente;

IX - manter o respeito aos integrante da equipe SAD, evitando confrontos físicos, verbais e psicológicos;

X - é vedada a prática de maus-tratos, negligência, abuso físico, psicológico ou qualquer forma de violência por parte do responsável legal ou cuidador contra o paciente.

IMPEDIMENTO PARA INCLUSÃO DO PACIENTE NO SAD

Art. 7º É vedada a inclusão de pacientes no SAD nos seguintes casos:

I - descumprimento dos artigos 5º e 6º previstos nesta Portaria;

II - recusa do atendimento pelo paciente (lucidez preservada) ou familiar responsável pelo paciente;

III - paciente em pós-operatório imediato e mediato;

IV - paciente com instabilidade do quadro clínico com necessidade de internação.

DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SAD

Art. 8º O SAD será executado por equipe multiprofissional integrada por:

I - Médico Visitador atuando como Clínico Geral;

II - Enfermeiro;

III - Fisioterapeuta;

IV - Assistente Social.

Parágrafo único. Os serviços de assistência no âmbito do SAD também serão prestados por profissionais e/ou empresas, devidamente habilitados, credenciados junto ao SERVIMED.

Art. 9º Compete ao Médico Visitador:

I - realizar visitas técnicas domiciliares, com periodicidade definida de acordo com a necessidade de cada paciente, que poderá variar conforme a situação clínica e/ou gravidade do caso;

II - realizar a avaliação do paciente, emitindo relatórios ou laudos sobre o estado clínico;

III - realizar relatório de alta do SAD em conjunto com equipe multidisciplinar com prescrição dos atendimentos ambulatoriais iniciais;

IV - prescrever medicamentos ou exames complementares, quando estritamente necessário;

V - orientar o responsável ou cuidador sobre providências e cuidados a serem observados para melhor atendimento ao paciente;

VI - manter contato com o médico assistente para tratativas sobre o quadro clínico ou diagnóstico do paciente;

VII - emitir relatório sobre cada atendimento prestado ao paciente;

VIII - participar do Estudo de Caso dos pacientes, a ser realizado trimestralmente pela Equipe Multiprofissional.

Art. 10. Compete ao Enfermeiro:

I - acompanhar e dar andamento na conduta prescrita pelo médico assistente e/ou pelo médico visitador;

II - elaborar, com base no diagnóstico de enfermagem, a prescrição dos cuidados;

III - realizar educação em saúde para o paciente, responsável e cuidador;

IV - orientar cuidados com o lixo orgânico no cuidado do paciente e do lixo domiciliar (separação, armazenamento e coleta);

V - orientar e treinar o cuidador, envolvendo-o na realização de cuidados com o paciente, respeitando limites e potencialidades de cada um;

VI - estabelecer via de comunicação participativa com o responsável;

VII - emitir alta do acompanhamento da Enfermagem e registrar os atendimentos;

VIII - emitir relatório sobre cada atendimento realizado;

IX-participar do Estudo de Caso dos pacientes, a ser realizado trimestralmente pela Equipe Multiprofissional;

X - emitir relatório de encaminhamento para curativos em Unidades de Saúde.

Art. 11. Compete ao Fisioterapeuta:

I - realizar visita técnica domiciliar definindo e adequando a quantidade de sessões conforme a condição clínica do paciente;

II - avaliar a efetividade das condutas fisioterapêuticas prestadas no domicílio, assegurando qualidade e resolutividade;

III - identificar falhas, riscos ou inconformidades nos atendimentos e propor ações corretivas e de melhoria contínua;

IV - fornecer feedback técnico aos fisioterapeutas assistenciais e sugerir adequações no plano terapêutico;

V - reavaliar pacientes com boa evolução,que não apresentem mais limitação física, indicando alta do serviço domiciliar e orientando sobre continuidade do tratamento na rede ambulatorial;

VI - conferir se os registros dos atendimentos fisioterapêuticos estão completos e em conformidade com normas técnicas e administrativas, garantindo a validade das informações para fins de pagamento;

VII - emitir relatório sobre cada atendimento realizado;

VIII - participar do Estudo de Caso dos pacientes, a ser realizado trimestralmente pela Equipe Multiprofissional.

Art. 12. Compete ao Assistente Social:

I - realizar visita domiciliar inicial para orientar e esclarecer quanto às regras de atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, no âmbito do SERVIMED, e obter a assinatura no Termo de Consentimento e Concordância;

II - realizar uma entrevista para avaliação ambiental e social do paciente;

III - informar, orientar e encaminhar a rede socioassistencial, quando necessário;

IV - emitir relatório sobre cada atendimento realizado;

V - participar do Estudo de Caso dos pacientes, a ser realizado trimestralmente pela Equipe Multiprofissional;

VI - identificar e registrar indícios ou confirmações de maus-tratos, negligência, abuso físico, psicológico ou qualquer outra forma de violência contra o paciente, adotando imediatamente as medidas de proteção cabíveis e realizando notificação compulsória aos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO DO SAD

Art. 13. O atendimento pelo SAD será suspenso definitivamente nos seguintes casos:

I - descumprimento dos artigos 5º e 6º previstos nesta Portaria;

II - perda da qualidade de beneficiário do SERVIMED;

III - pedido escrito de suspensão do atendimento formulado pelo paciente (lucidez preservada) ou seu responsável legal;

IV - descumprimento reiterado, pelo paciente ou seu responsável legal, das orientações técnicas da Equipe Multiprofissional ou das prescrições médicas;

V - ausência de cuidador ou pessoa responsável pelo acompanhamento do paciente durante o atendimento domiciliar;

VI - conduta agressiva do paciente, do cuidador ou responsável que coloque em risco a integridade física dos membros da Equipe Multiprofissional ou do prestador de serviço;

VII-reabilitação funcional ou parcial que possibilite ao paciente o autocuidado e/ou deslocamento para as clínicas de reabilitação;

VIII - recomendação do médico assistente e/ou médico visitador;

IX - reinternação hospitalar.

Parágrafo único. Haverá suspensão temporária do SAD durante a internação hospitalar, sendo obrigatório, após cessação da internação, apresentar relatório de alta

hospitalar e prescrição médica atualizada para o retorno dos atendimentos domiciliares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos relacionados ao atendimento domiciliar serão analisados e decididos pela Presidência do IMPCG, ouvida a Equipe Multiprofissional.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.052, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL n. 75/2025, de 8 de setembro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados e encerrados em virtude do vencimento da Licença Ambiental**, com fundamento nos artigos 13,24 (§1º, 2º, 4º e/ou 6º) e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020.

Anexo único

PROCESSO	REQUERENTE	N. DA LICENÇA	VALIDADE
84908/2019-04	Lírios Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda	10.064/2024	25/11/2024
78000/2020-32	Depósito Bueno Ltda	10.0136/2021	02/02/2025

Campo Grande, 8 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

EDITAL n. 76/2025, de 10 de setembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **REUNIÃO PÚBLICA** que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei que institui o Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Habitacional.

Data: 22 de setembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcbg9987

Os documentos a serem discutidos na Reunião Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 77/2025, de 10 de setembro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA A MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO HABITACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para a minuta do Projeto de Lei que institui o Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Habitacional, no período de 12 a 19 de setembro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) em horário comercial (8h às 16h) ou encaminhadas para o *e-mail* gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 78/2025, de 10 de setembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **REUNIÃO PÚBLICA** que apresentará e discutirá a minuta do Projeto de Lei Complementar que institui a Política Municipal de Arborização Urbana, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA).

Data: 8 de outubro de 2025 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcbg9987

Os documentos a serem discutidos na Reunião Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 79/2025, de 10 de setembro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA A MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para a minuta do Projeto de Lei Complementar que institui a Política Municipal de Arborização Urbana, à luz da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA), no período de 12 de setembro a 6 de outubro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) em horário comercial (8h às 16h) ou encaminhadas para o *e-mail* gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL INFORMATIVO GLOS/EMHA N. 29/2025 – PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – EMHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos **SORTEADOS** e seus suplentes, dos três grupos de idosos referente ao Programa Locação Social – Parque Público para o Condomínio Vila da Melhor Idade, Marilda Torres de Deus, conforme Edital de Convocação GLOS/EMHA n. 21/2025 – Programa Locação Social, publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE n. 8.024, do dia 14 de agosto de 2025 e Edital de Convocação GLOS/EMHA n. 27/2025, DIOGRANDE n. 8.035, do dia 22 de agosto de 2025.

GRUPO I – PESSOA IDOSA COM PRIORIDADE ESPECIAL - ACIMA DE 80 ANOS

QUANTIDADE	NOME	CPF
1.	WILSON PEREIRA DE SOUZA	02*.***.**1-49
2.	OSMUNDO CARDOSO	17*.***.**1-87

SUPLENTE: PESSOA IDOSA COM PRIORIDADE ESPECIAL - ACIMA DE 80 ANOS

QUANTIDADE	NOME	CPF
1.	AMELIA MAMORE SILVINO	22*.***.**1-53
2.	JOSE RAINCHE	00*.***.**1-87

GRUPO II – PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA

QUANTIDADE	NOME	CPF
1.	DELMAR RAITER	25*.***.**1-04
2.	MAURICIO ALVES	32*.***.**1-15
3.	SALVADOR DE OLIVEIRA	20*.***.**1-72
4.	NILSON GERALDO MELO DOS SANTOS	16*.***.**1-34

SUPLENTE: PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA

QUANTIDADE	NOME	CPF
1.	MARGARIDA MARIANO DE DEUS	12*.***.**1-00
2.	MARIA BOMFIN DO SANTOS	47*.***.**1-00
3.	LUIS FELIPE DA SILVA ANTUNES	23*.***.**0-20
4.	DIONE CELIA GONÇALVES DA CUNHA DOS SANTOS DIAS	83*.***.**7-91

GRUPO III – PÚBLICO GERAL

QUANTIDADE	NOME	CPF
1.	SELMA MARIA MATOSO	33*.***.**1-15
2.	JUSSARA CORRÊA DA COSTA	92*.***.**1-15
3.	MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTIAGO ROCHA	07*.***.**3-49
4.	ZULEICA DE MORAES	04*.***.**8-03
5.	ANTONIO CARLOS RIBEIRO OLIVEIRA	10*.***.**1-04
6.	EDILMA CINTRA DE OLIVEIRA	75*.***.**1-15
7.	NAIR MENDES	34*.***.**1-15
8.	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA	16*.***.**1-15
9.	MARCO ANTONIO CAMACHO	32*.***.**1-72
10.	MARIA DIANA FERREIRA	19*.***.**3-49

11.	EVA EROAN REIS DA SILVA	01*.***.**1-52
12.	VALDELICE LUISA DA SILVA	84*.***.**1-49
13.	DORACY RIBEIRO FERREIRA	19*.***.**1-20
14.	JOEL GARCIA DE AVILA	19*.***.**1-49
15.	JERONIMO MOURA DE RESENDE	23*.***.**1-53
16.	CARLOS AUGUSTO MEIRA DE BRITO	46*.***.**1-72
17.	NILZA BRANDAO DE OLIVEIRA	33*.***.**1-72
18.	MARIA SOARES DE CARVALHO	78*.***.**8-68
19.	CLINEU SALVA	24*.***.**1-00
20.	IZABEL MARTINEZ	51*.***.**1-04
21.	ELIZABETH SOARES MAGALHAES	63*.***.**1-78
22.	LUNIZ AUGUSTO OLIVEIRA	77*.***.**8-20
23.	VERA LUCIA NAZARIO	29*.***.**1-44
24.	OLINDA GOMBLANC DE OLIVEIRA	28*.***.**1-49
25.	SUELI CAJUEIRO DA SILVA	86*.***.**1-87
26.	ODILSA REIS VERA DO CARMO	29*.***.**1-49
27.	JOSE CELSO RODRIGUES	07*.***.**1-15
28.	VERA BENEVIDES	31*.***.**1-72
29.	LEIDE PEREIRA DE FIGUEIREDO	17*.***.**1-53
30.	MARISA OLIVEIRA DAMASCENO	58*.***.**1-00
31.	FRANCISCA CARDOSO	25*.***.**1-04
32.	ANTONIO FERREIRA LIMA	31*.***.**1-00
33.	VALDEVINA QUADRO MARIANO	48*.***.**2-04
34.	FRANCISCO SOARES DA SILVA	03*.***.**8-44

SUPLENTE: PÚBLICO GERAL

QUANTIDADE	NOME	CPF
1.	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	25*.***.**1-53
2.	ORLANDO DE FATIMA MARTINS	14*.***.**1-91
3.	FLORIMAR MARIA DA SILVA NUNES	16*.***.**1-15
4.	IVANIA CAMARGO DOS SANTOS	23*.***.**1-91
5.	LETI ELIAS PINHEIRO	16*.***.**1-68
6.	SEBASTIÃO AVELAR MACIEL	35*.***.**1-20
7.	NEIDE MARIA DIAS BRAGA	00*.***.**8-80
8.	NAIR LEONEL CORREA	32*.***.**1-15
9.	FÁTIMA RODRIGUES DIAS	45*.***.**1-00
10.	CARMEM APARECIDA DA CUNHA	77*.***.**1-34
11.	IVANOR CAMARGO DE LIMA	85*.***.**1-68
12.	IDALINA PEREIRA DA MOTTA	11*.***.**1-55
13.	IVANIR RODRIGUES DA SILVA	78*.***.**1-04
14.	MAURICIO ALVES	32*.***.**1-15
15.	IVONE DE OLIVEIRA MARQUES	17*.***.**1-34
16.	ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	07*.***.**8-08
17.	NELSON BARBOSA DA SILVA	61*.***.**1-15
18.	VALDOMIRO DE SOUZA BRANDÃO	17*.***.**1-20
19.	MARIA APARECIDA NUNES	36*.***.**1-53
20.	EDGAR OTAGIBO	60*.***.**1-49
21.	ANTONIO MARQUES DE SOUZA	00*.***.**8-61
22.	LENI RIBAS TRINDADE	14*.***.**1-87
23.	CELINO DOARTH JUNIOR	27*.***.**1-72
24.	GERSON RAIMUNDO DA SILVA	29*.***.**1-97
25.	AUGUSTO NERY	10*.***.**1-68
26.	CLEIDE PEREIRA DE BARROS	44*.***.**1-20
27.	DEUSALINA SILVA DE OLIVEIRA	03*.***.**1-28
28.	FELICIANO ORTIZ	10*.***.**1-72
29.	VALERIO BOTOLLI	35*.***.**9-72
30.	LEIDE INACIA DE SOUZA LUCAS	28*.***.**1-91
31.	JOEL ARANDA	17*.***.**1-04
32.	EURIDES CAVALCANTE VILA NOVA	48*.***.**1-15
33.	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23*.***.**1-72
34.	IRACI PINTO ALMEIDA	70*.***.**8-53

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.934

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 004 CELEBRADO EM 17/10/2024, REFERENTE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários- AMHASF e a empresa ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Chamamento reger-se-á em conformidade com a autorização contida no processo administrativo nº 86781/2023-54 e pelas regras e procedimentos estabelecidos na legislação e normas vigentes específicas referentes ao Programa CREDIHABITA instituído no Município de Campo Grande por meio da Lei Municipal n. 6.123, de 9 de novembro de 2018 alterada pelas Leis n. 6429/20, 6645/21, 6776/22 e 7083/2023 e regulamentada pela Portaria EMHA n. 4, de 5 de junho de 2019, alterada pela Portaria AMHASF n. 28/2021; na Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações, no Decreto Municipal n. 15.524, de 23 de março de 2023 e pelas demais especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO: Credenciamento de empresas de energia solar fotovoltaica, com a finalidade de fornecimento de kit fotovoltaico contendo todos os equipamentos e materiais necessários para o funcionamento do sistema fotovoltaico, bem como, mão de obra para a instalação dos referidos kits, para atender aos beneficiários do programa CREDIHABITA, visando melhorias das unidades habitacionais.

DO PRAZO: O Termo de Credenciamento nº. 004 terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 17/10/2024 a 17/10/2025.

ASSINATURAS: Claudio Marques Costa Junior e Daniel de Fátima Rocha

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N.01/2025 - COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), por meio de sua Diretoria de Transportes e Mobilidade Urbana (DIRETRAM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a decisão do(s) processo(s) administrativo(s) abaixo relacionado(s), para ciência do(s) interessado(s).

2. OBJETO:

NOME DO SOLICITANTE	PROCESSO	DECISÃO
Assoc. Moradores Loteamento AGUADINHA	033350/2025-19	Pedido Deferido.
Osmar Cardoso da Rocha	32293/2025-51	Pedido Indeferido.

3. DAS PROVIDÊNCIAS:

3.1 Por não existirem mais atos a serem praticados, o(s) processo(s) será(ão) arquivado(s).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

HENRIQUE DE MATOS MORAES
DIRETOR DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - AGETTRAN

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

EDITAL FUNSAT- DESVINCULOS PRMT N. 01/2025-03
DESVINCULOS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO – PRMT

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **torna público o desvinculo dos beneficiários no mês de junho de 2025 do Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho-PRMT**, descrito no art 15º, da Lei n. 7.074, de 07 de julho de 2023, conforme anexo único deste edital.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 01/2025-03

ADELAIDE AJALA
ADRIANA OGEDA MORINIGO
ALBERTINO RODRIGUES RUSSO FILHO
ALESSANDRA DE MOURA TORRES
ALICE ROCHA CEZARIO
ALINE MALDONADO GOMES
AMANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA GOMES
ANA PAULA DE SOUZA SANTA MARIA
ANA PAULA ROCHA DA CONCEICAO
ANDREIA SOARES MOREIRA
ANDREYNA DE OLIVEIRA ALVES
ANIBAL GARCIA
ANNY KAROLINY GOMES FLORES
ARTHUR JOSEPH ORTEGA SARAVY
BRUNA PATRICIA SOUZA VERA
CAMILA SILVA DE SOUZA DETUMIM
CARINA FERNANDA DA SILVA MENDES
CARLA CRISTINA BAIROS MANDU
CARMO CELESTINO DE ARRUDA
CLAUDINEIA FABRICIO FERREIRA
CRISTIANE FERREIRA DE MORAES
CRISTIANE MODESTO DE SOUZA
DANIEL GONCALVES
DELOSANTO FLORES
ECLAIR RAMOS MARIANI
EDISON MONTEIRO DA SILVA
EDNA DOS SANTOS LEMES
ELOIDE SALINA DO AMARAL
ELSANDRO NAIRNEI
ERIKA ACUNHA CHIMENES

ERIVAN ADELINO DE ARAUJO
FABIO CASANOVA GOMES
FATIMA RODRIGUES CARDOZO BENITES
FRED WILLIAN CARDOSO
GEANDRA CRISTINA LORENSSETI DE OLIVEIRA
GEOVANNA NOGUEIRA DE CAMPOS
GISLAINE MELO TORALES
GISLAINE RODRIGUES
GISLENE BARBOSA VALEJO FERNANDES
GUIOMAR LIDIA GOMES
INGRID MICHELLE JORGE MARTINS
IVANDRA TRILHA
IZIDORIO CARDOSO DA SILVA
JADE BALBINA DOS SANTOS DOURADO
JOSELINA NUVES CHIMENDES
JULIANA DA SILVA CIRILO NUVOLI
LAIS FERNANDA DA SILVA GONCALVES
LEILA PERALTA GADEIA
LOGAN BERNARDO SILVA FERREIRA
LUANA DOMINGOS DA CRUZ
LUCIANA NARVAIZ TUNECA
MAIQUELI ALVES DOS SANTOS MOREIRA
MARCELA SILVA CORREA
MARCELLA ASSIS CLEMENTE
MARCIANO ARRUDA DE SOUZA
MARCIO ANTONIO NEVES
MARCOS PAULO DA SILVA
MARIA ALINE MONTEIRO RORATO
MARIA APARECIDA DA CRUZ
MARIA DO SOCORRO DE LIRA
MARLEY CANTERO DE OLIVEIRA
MARTA DA ROCHA RUFINO
MIGUEL SANTOS CASTANHO
NEIDE DIAS PIMENTEL BRANDAO NUNES
NILZA SILVEIRA LOPEZ
OSMAR ELIAS JUNIOR
PAMELA NOGUEIRA DA SILVA
PAULA FERNANDA JANAYNA DE OLIVEIRA DA SILVA
RAFAELA BOGADO BENEVIDES
RAPHAELA DOS SANTOS AMORIM
RENATA BENITEZ MALTA
ROGERIO LOPES
RONALDO LEAO
ROSILDA DE CARVALHO
RUTH SUELEN LOPES
SANDRO DE FREITAS DA SILVA
SILVIA DO PRADO
SIMONE DE ARAUJO SILVA
SIMONE MESSIAS GONCALVES DE CARVALHO
SUELY CASANOVA VARGAS
SUZILENE DOS SANTOS
TAMARA RODRIGUES PEREIRA
TASCIELI SOARES MARTINS
THAYNARA RODRIGUES TORRES
THAYSA DE SOUZA MOLINA MARIANO
VALDECY ACOSTA
VICTORIA JULIA DA SILVA
VIVIANE SANABRIA BARBOSA
WALQUIRIA AMANDA DA ROCHA VIEIRA

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho
de Campo Grande.

ATOS DE PESSOAL

 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO “PE” SEFAZ N. 68, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, conforme RESOLUÇÃO SEFAZ N. 05 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão de recebimento de materiais de consumo da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º de setembro de 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR
399527	EVA ELLEN SANCHES VIANA DE SOUZA
425646	MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ
397672	GEOGE LUCAS CARVALHO DOS SANTOS
392446	JULIA SANTANA DOS SANTOS

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ISAAC JOSÉ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

 SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO “PE” Casa Civil n. 029, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DA SECRETÁRIA ESPECIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Júlio César Bispo de Almeida Silva, matrícula n. 409323, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, em substituição à servidora Roberta Vitor de Arruda Queiroz, matrícula n. 389796. Permanecerá como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor RODNEY ALVES DE REZENDE, matrícula nº 405196, conforme abaixo relacionado:

N. DO PROCESSO	N. DO CONTRATO	FORNECEDOR
139.233/2021-17	143 de 20 de abril de 2022	JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretária Especial da Casa Civil

 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 283, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **RICARDO ALVES DIAS**, matrícula n. 387368/01, para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO**, do Contrato n. 80/2025, celebrado em 14 de agosto de 2025, do Processo n. 000160/2025-15, referente a Aquisição de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo: Kit Arma Elétrica Incapacitante Neuromuscular (AEIN), em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial e Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 288, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Investigativa, designada através Resolução “PE” SESDES n. 233, de 28 de julho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.004, de 29 de julho de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 48386/2025-17.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 289, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207, concomitante com o artigo 242, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o despacho do Secretário de Segurança e Defesa Social, de 24 de junho de 2025, que decidiu pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 181/GAB/2025, de 16 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE 7.969 de 26 de junho de 2025. Bem como;

RECONDUZIR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa n. 33191/2025-54, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.290, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 57992/2025-88; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.291, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 57993/2025-41; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.292, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 57994/2025-11; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.293, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 57995/2025-76; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.294, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 57998/2025-64; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.295, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Aureliano Sousa da Silva, matrícula n. 387441/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Amadeu Rufino Lima de Oliveira, matrícula n. 387458/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 57999/2025-27; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.442, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 109/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **IRMÃOS CARDOSO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 181/2024, ata de registro de preços n. 19/2025, cujo objeto é a aquisição de hortifrútis, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.443, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, **GESTOR DE CONTRATO**, e **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 109/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **IRMÃOS CARDOSO LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 181/2024, ata de registro de preços n. 19/2025, cujo objeto é aquisição de hortifrútis, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 349, de 10 de março de 2025, publicada no Diógrande n. 7.856, de 12 de março de 2025, para fim de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “...”, a partir de 20 de maio de 2025, ...”;

PASSE A CONSTAR: “...”, a partir de 22 de junho de 2025, ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 575, de 25 de abril de 2025, publicada no Diógrande n. 7.910, de 28 de abril de 2025, para fim de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “...”, a partir de 17 de julho de 2025, ...”;

PASSE A CONSTAR: “...”, a partir de 20 de setembro de 2025, ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 636, de 8 de maio de 2025, publicada no Diógrande n. 7.921, de 9 de maio de 2025, para fim de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... , a partir de 4 de junho de 2025, ...”;

PASSE A CONSTAR: “... , a partir de 23 de agosto de 2025, ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 73/ 2025

Convocamos o profissional MARISERGIO PIMENTA, médico do programa Mais Médicos para o Brasil, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 28211/2025-73.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 185, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 435698, para desempenhar a função de GESTOR DE PARCERIA, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	CENTRO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA – LAR VOVÓ MILOCA	47284/2024-44
02	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE	8725/2024-14
03	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	77200/2023-39
04	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	2945/2023-17

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 186, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **NELSON EDUARDO MELKE FILHO**, matrícula n. 435962, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI	30561/2022-12
02	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI	81918/2020-87
03	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI	76672/2022-10
04	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI	22747/2022-25
05	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI	116376/2022-88

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 187, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **MELISSA FERNADNA FERREIRA NICOLAU BENITES** matrícula n. **338079**, como fiscal e **ROSSANA CORRÊA DA SILVA**, matrícula **381177**, para substituir como suplente, se este, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do contrato n. **67**, de 04 de setembro de 2025, com a empresa **GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA**, o presente contrato tem por objetivo a aquisição de computadores. Sendo decorrente do pregão eletrônico n. **102/2024**, ocorrido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 30827/2025-12**.

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 318, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DÉCIO DA SILVA** (companheiro), dependente da ex-segurada **CLEOMAR DE OLIVEIRA LIMA**, detentora do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “C”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **11 de junho de 2025** (Processo n. 28407/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 319, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **GIOVANA FLORES LIMA** (cônjuge), dependente do ex-segurado **ANISIO PEREIRA LIMA FILHO**, aposentado no cargo de Operador de Máquinas, Referência 12, Classe “E”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **30 de agosto de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 46999/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 43062/2025-72
REQUERENTE: ANA LÚCIA BITTAR
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 20954/2025-03
REQUERENTE: EUNICE DIB SAFATLI
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 43602/2025-18
REQUERENTE: ROBERTO OSHIRO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETran n. 116, DE 9 DE AGOSTO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, nos termos do § 4º do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CREDENCIAR os servidores da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS, conforme Convênio n. 02/2023 do dia 30 de maio de 2023, para lavar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e

lotação de veículos.

Matrícula	Nome	Validade
2621021	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	09/08/2025 A 12/08/2028
6566021	XISTO DUARTE JUNIOR	09/08/2025 A 12/08/2028

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOSTILA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Na Portaria “PE” FUNESP n. 86, de 03 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.047 de 04 de setembro de 2025, que concedeu 03 anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora Cecília Santana Da Silva Espindola, matrícula 382143/9, da Fundação Municipal de Esportes, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “...com efeito a partir de 1 de setembro...”

PASSE A CONSTAR: “...com efeito a partir de 31 de agosto...”

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade da fase de lances, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006094/2025-97
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 16/09/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010440/2025-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 26/09/2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 26/09/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): D38AB89A2061EB5C82AAFCEAA88CC248E9FEB8F8
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207071
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/71#top>
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: **MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES COM CARGA**
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à Manutenção de Segundo e Terceiro *Nível em* Extintores de Incêndio e Aquisição de Vasilhames com Carga.
RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00009560 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Água Pressurizada - AP, Capacidade Nominal de 10 litros.	1 - Serv.
2	00009561 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Água Pressurizada - AP, Capacidade Nominal de 10 litros.	1 - Serv.

3	00009562 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO², Capacidade Nominal de 4 kg.	1 - Serv.
4	00009563 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO², Capacidade Nominal de 4 kg.	1 - Serv.
5	00009564 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO², Capacidade Nominal de 6 kg.	1 - Serv.
6	00009565 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO², Capacidade Nominal de 6 kg.	1 - Serv.
7	00009566 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO², Capacidade Nominal de 10 kg.	1 - Serv.
8	00009567 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO², Capacidade Nominal de 10 kg.	1 - Serv.
9	00009544 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 2 kg.	1 - Serv.
10	00009543 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 2 kg.	1 - Serv.
11	00009542 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 4 kg.	1 - Serv.
12	00009541 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 4 kg.	1 - Serv.
13	00009537 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 6 kg.	1 - Serv.
14	00009536 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 6 kg.	1 - Serv.
15	00009557 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 8 kg.	1 - Serv.
16	00009558 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 8 kg.	1 - Serv.
17	00009559 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 12 kg.	1 - Serv.
18	00009540 - Manutenção de terceiro nível com recarga de extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 12 kg.	1 - Serv.
19	00009534 - Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 20 kg.	1 - Serv.
20	00009533 - Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 20 kg.	1 - Serv.
21	00022344 - Extintor de incêndio - Tipo: AP (água pressurizada); Modelo: portátil; Classe: A; Carga inicial: 10 litros; Acompanha: suporte de parede.	1 - Un.
22	00022345 - Extintor de incêndio - Tipo: CO2 (dióxido de carbono); Modelo: portátil; Classe: BC; Carga inicial: 4 kg; Acompanha: suporte de parede.	1 - Un.
23	00022346 - Extintor de incêndio - Tipo: CO2 (dióxido de carbono); Modelo: portátil; Classe: BC; Carga inicial: 6 kg; Acompanha: suporte de parede.	1 - Un.
24	00022347 - Extintor de incêndio - Tipo: CO2 (dióxido de carbono); Modelo: carreta; Classe: BC; Carga inicial: 10 kg; Acompanha: suporte de parede.	1 - Un.
25	00022348 - Extintor de incêndio - Tipo: PQS (pó químico seco); Modelo: portátil; Classe: ABC; Carga inicial: 4 kg; Acompanha: suporte de parede.	1 - Un.
26	00022349 - Extintor de incêndio - Tipo: PQS (pó químico seco); Modelo: portátil; Classe: ABC; Carga inicial: 6 kg; Acompanha: suporte de parede.	1 - Un.
27	00022350 - Extintor de incêndio - Tipo: PQS (pó químico seco); Modelo: portátil; Classe: ABC; Carga inicial: 8 kg; Acompanha: suporte de parede.	1 - Un.
28	00022351 - Extintor de incêndio - Tipo: PQS (pó químico seco); Modelo: portátil; Classe: ABC; Carga inicial: 12 kg; Acompanha: suporte de parede.	1 - Un.
29	00022352 - Extintor de incêndio - Tipo: PQS (pó químico seco); Modelo: carreta; Classe: ABC; Carga inicial: 20 kg.	1 - Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.702/2024-82
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS IV, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 089/2024, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da

Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 089/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

FÊNIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 14.992.591/0001-35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Interruptor - Tipo: 1 TP; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	825	Radial / 1TP	R\$5,28
02	Interruptor - Tipo: 1 TS; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	364	Radial / 1TS	R\$4,23
04	Interruptor - Tipo: 1 TS; Fixação: para condutele; Ampere : 10.	1 - Un.	424	Wetzel / 1TS	R\$4,65
05	Interruptor - Tipo: 2 TP; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	535	Radial / 2TP	R\$8,24
06	Interruptor - Tipo: 2 TS; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	305	Radial / 2TS	R\$7,29
07	Interruptor - Tipo: 2 TS; Fixação: de sobrepor; Ampere : 10; Dados complementares: sistema x.	1 - Un.	688	Radial / 2TS	R\$10,57
09	Interruptor - Tipo: 3 TP; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	348	Radial / 3TP	R\$14,48
10	Interruptor - Tipo: 3 TS; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	246	Radial / 3TS	R\$10,76
12	Interruptor - Tipo: conjunto 1 TP + tomada 2P + T; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	1.817	Radial / 1TP+2P+T	R\$9,72
13	Interruptor - Tipo: conjunto 1 TS + tomada 2 P + T; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	324	Radial / 1TS+2P+T	R\$7,93
17	Interruptor - Tipo: conjunto 2 TS + tomada 2 P + T; Fixação: de sobrepor; Ampere : 10; Dados complementares: sistema x.	1 - Un.	380	Radial / 2TS+2P+T	R\$12,95
18	Placa - Tipo: cega 2x4; Material: plástico.	1 - Un.	431	Radial / cega 2x4	R\$2,04
19	Placa - Tipo: cega 4x4; Material: de plástico .	1 - Un.	259	Radial / cega 4x4	R\$3,59
20	Placa - Tipo: cega redonda 3x3; Material: de plástico .	1 - Un.	286	Radial / cega redonda 3x3	R\$3,78
25	Plug - Tipo: macho; Ampere : 10; Tensão: 250 volts; Dados complementares: modelo brasileiro.	1 - Un.	488	Radial / A10	R\$3,21
27	Tomada - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T, dupla; Ampere : 10; Tamanho: 4 x 2; Cor: branca; Voltagem: 250 V; Acompanha: placa, suporte e parafusos.	1 - Un.	1.965	Radial / 2P + T, dupla	R\$8,07
29	Tomada - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere : 20; Tamanho: 4 x 2; Cor: branca; Voltagem: 250 V; Acompanha: placa, suporte e parafusos.	1 - Un.	1.161	Radial / 2P + T; A20	R\$5,76
31	Soquete - Uso: lâmpada E-27; Requisito: com rabicho; Tipo: receptáculo termoplástico.	1 - Un.	756	Decorlux/ E-27	R\$2,06

33	Soquete - Tipo: lâmpada fluorescente; Requisito: pressão antivibratório.	1 - Un.	1.648	Decorlux / Press. Ant	R\$3,59
34	Tampa - Tipo: condutele; Material: alumínio; Bitola: 1"; Requisito: para 1 posto; Tamanho: 4x2.	1 - Un.	99	Wetzel / 1"	R\$5,48
40	Terminal - Tipo: pino pré-isolado; Bitola do condutor: 2,5 mm.	1 - Un.	892	Atopy / 2,5 mm	R\$0,54
41	Terminal - Tipo: pino pré-isolado; Bitola do condutor: 4,0 mm.	1 - Un.	892	Atopy / 4,0mm	R\$0,87
42	Terminal - Tipo: pino pré-isolado; Bitola do condutor: 6,0 mm.	1 - Un.	892	Atopy / 6,0 mm	R\$0,99
43	Transformador - Tipo: auto transformador; Voltagem: bivolt; Potência: 2.000 VA; Frequência mínima: 60 Hz.	1 - Un.	24	Tambasa / 2000 VA	R\$189,48
44	Tubos e conexões - Tipo: box reto; Material: alumínio; Bitola: 1"; Uso: para eletroduto; Requisito: com rosca; Acompanha: parafuso e arruela.	1 - Un.	102	Wetzel / 1"	R\$6,09
45	Tubos e conexões - Tipo: caixa de passagem; Material: aço; Medida: 20 x 20 x 10 cm; Fixação: parede; Contém: tampa.	1 - Un.	147	Wetzel / 20 x 20 x 10 cm	R\$79,26
46	Tubos e conexões - Tipo: conduíte; Material: PVC flexível corrugado; Bitola: 1"; Comprimento: 50 metros.	1 - RI.	91	Tambasa / 1"	R\$116,24

NSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 49.550.435/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
03	Interruptor - Tipo: 1 TS; Fixação: de sobrepor; Ampere : 10; Dados complementares: sistema x.	1 - Un.	633	Mectronic	R\$8,00
08	Interruptor - Tipo: 2 TS; Fixação: para condutele; Ampere : 10.	1 - Un.	444	Mectronic	R\$8,58
14	Interruptor - Tipo: conjunto 1 TS + tomada 2 P + T; Fixação: de sobrepor; Ampere : 10; Dados complementares: sistema x.	1 - Un.	254	Mectronic	R\$10,30
15	Interruptor - Tipo: conjunto 1 TS + tomada 2 P + T; Fixação: para condutele; Ampere : 10.	1 - Un.	195	Mectronic	R\$9,02
16	Interruptor - Tipo: conjunto 2 TS + tomada 2 P + T; Fixação: de embutir; Ampere : 10; Acompanha: placa 4x2.	1 - Un.	229	Mec	R\$13,00
23	Plug - Tipo: fêmea; Ampere : 10; Tensão: 250 volts; Dados complementares: modelo brasileiro.	1 - Un.	524	Mectronic	R\$3,25
24	Plug - Tipo: fêmea; Ampere : 20; Tensão: 250 volts; Dados complementares: modelo brasileiro.	1 - Un.	397	Mectronic	R\$4,17
26	Plug - Tipo: macho; Ampere : 20; Tensão: 250 volts; Dados complementares: modelo brasileiro.	1 - Un.	361	Mectronic	R\$3,96
28	Tomada - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere : 10; Tamanho: 4 x 2; Cor: branca; Voltagem: 250 V; Acompanha: suporte e parafusos.	1 - Un.	659	Mectronic	R\$5,17

32	Soquete - Uso: lâmpada fluorescente, E-27; Material do Corpo: porcelana.	1 - Un.	974	Plastilit	R\$1,65
47	Tubos e conexões - Tipo: conduíte; Material: PVC flexível corrugado; Bitola: 3/4"; Comprimento: 50 metros.	1 - RI.	97	Porto Plast	R\$49,67

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

EDITAL n. 01/COMP/D/AAOC/SEGOV-2

DISPÕE OBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO GRANDE/MS (COMP/D/CG/MS), PARA COMPOREM NO BIÊNIO DE 2025/2027.

A Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, é responsável pelo acolhimento e funcionamento dos Conselhos Municipais de Campo Grande – MS, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campo Grande, e:

Considerando que o mandato do Conselho Municipal De Apoio Aos Direitos Da Pessoa Com Deficiência segue até 10 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Convidar 8 Entidades da Sociedade Civil, sendo: 3 (três) vagas destinadas a representantes de Entidades Prestadoras de Serviços a pessoa com deficiência; 3 (três) vagas destinadas a representantes de Entidades Representativas de pessoas com deficiência; 1 (uma) vaga destinada para o Conselho de Representação de Classe e 1 (uma) vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, para compor o novo mandato do Conselho Municipal De Apoio Aos Direitos Da Pessoa Com Deficiência, para complementar o mandato de biênio 2025/2027, conforme incisos neste edital:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - São requisitos necessários para a inscrição no presente processo eletivo, as entidades e instituições da sociedade civil organizada, regularmente constituídas, com sede e foro no Município de Campo Grande/MS que se caracterizarem por:

- a) serem pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolverem atividades direcionadas ao Município de Campo Grande - MS;
- c) atestarem o funcionamento, há pelo menos um ano contado da data de publicação deste Edital;
- d) desenvolverem atividades relacionadas ao Apoio Aos Direitos Da Pessoa Com Deficiência;

1.2 - O período de inscrição será nos dias **11 de Setembro a 22 de setembro de 2025**;

2. DAS VAGAS

O COMPD precisa completar seus 08 (oito) assentos sendo de titular e suplente, conforme instituído pela Lei n. 3.575, de 26 de novembro de 1998, alterado pela Lei n. 6.522, de 25 de novembro de 2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.961, de 13 de agosto de 2019.

- a – Será eleita Entidades da Sociedade Civil Organizada, com atuação neste município;
- b – Cada Entidade inscrita, indicará 2 (dois) representantes, sendo um Titular e um Suplente, os quais deverão pertencer à respectiva Entidade;
- c – Podendo ficar na lista de espera, a entidade não eleita assume o papel em caso de a entidade eleita não cumprir com a participação conforme o Regimento Interno do COMPD

3. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, as entidades e instituições, domiciliadas no município de Campo Grande/MS, candidatas a se inscreverem, deverão apresentar o Requerimento de Inscrição, constante no **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchida, além das cópias dos documentos e deverão enviar, pelo e-mail **compdcampogrande@gmail.com**, ou entregues pessoalmente no endereço: Rua Rui Barbosa, n. 691, Vila Santa Dorothéia, os seguintes documentos:

- b) cópia do estatuto social ou do regimento devidamente registrado em cartório atualizada;
- c) cópia do termo de eleição e do termo de posse da diretoria atualizada;
- d) cópia do RG e do CPF do dirigente e/ou do representante legal;
- e) alvará de localização e funcionamento ou documento afim.
- f) cópia do documento de identificação pessoal do representante que comparecerá à Assembleia;
- g) ata de assembleia atualizada da reunião que instituiu a composição da diretoria.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1** Serão indeferidos pela Comissão Eleitoral, os processos com a documentação incompleta ou inadequada, até o prazo limite;
- 4.2** Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará a documentação recebida dos candidatos, e encaminhará a relação das Entidades aptas que preencheram os requisitos que constam no item I deste edital, para publicação no Diário Oficial, no prazo de 2 dias, a contar da data do encerramento das inscrições;
- 4.3** As entidades e instituições impugnadas, caso se sentirem prejudicadas com o resultado, poderão apresentar recursos até o **dia 23 à 26 setembro**, não havendo apresentação de recurso os procedimentos ocorrerão normalmente conforme previsto neste edital, será analisada a data para avaliação dos recursos.
- 4.4** Havendo recurso conforme o item 4.3 deste edital, este será analisado pela comissão eleitoral que publicará o resultado em Diogrande, no prazo de dois dias úteis após a interposição;

4.5 A Listagem Final das Entidades da Sociedade Civil, será publicada no Diogrande, **no dia 02 de Outubro de 2025**.

4.6 Em caso da necessidade de esclarecimentos ou dúvidas de qualquer natureza, as mesmas deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, e encaminhadas para a Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados – AAOC, Rua Rui Barbosa, 691, Vila Santa Dorothéia - telefone (67) 2020-1200 ou (67) 2020-1209.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal De Apoio Aos Direitos Da Pessoa Com Deficiência.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1.** A Comissão Eleitoral é responsável por receber e analisar os documentos comprobatórios apresentados e da elaboração de Relatório deferindo ou não a inscrição dos representantes inscritos.
- 5.2.** A Comissão será formada por quatro representante da Conselho Municipal De Apoio Aos Direitos Da Pessoa Com Deficiência e dois Assessores Técnicos da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC) ambos vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV).

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1** As Entidades da Sociedade Civil Organizada aptas a participarem do processo eleitoral deverão comparecer, impreterivelmente, no horário estabelecido no Inciso III, deste Edital;
- 6.2** A eleição será realizada no dia **06 de outubro de 2025**, às 08h:30min, nas dependências desta Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados/AAOC/CG/MS, na rua Rui Barbosa, n. 691, Vila Santa Dorothéia;
- 6.3** A primeira chamada ocorrerá, às 8h:30min, do dia 06/10/2025 segunda-feira, onde a Comissão Eleitoral, formada por técnicos (as) da assessoria da AAOC e, no mínimo, 4 (quatro) conselheiros do COMPD, onde a presidência procederá à leitura da legislação pertinente a este Conselho, que dispõe sobre a Assembleia Geral de Eleição, para ciência dos (as) candidatos (as) presentes, alertando que após a segunda chamada, a Entidade que não estiver presente estará automaticamente excluída do pleito;

7. DA ASSEMBLEIA GERAL

- 7.1.** O representante legal de cada instituição, devidamente homologada, deverá estar com seu documento de identidade e assinar a lista de presença.
- 7.2.** Não será permitida a entrada de representantes após o início da Assembleia que não fizeram a sua inscrição.
- 7.3.** A Comissão Eleitoral analisará os documentos dos representantes inscritos domiciliados no município de Campo Grande/MS, conforme os segmentos dispostos no subitem **1.1. Das Inscrições**, e elegerá aqueles devidamente regularizados.
- 7.4.** Após relacionar as organizações e instituições eleitas, a Comissão Eleitoral receberá o **ANEXO II** devidamente preenchido, acompanhado de cópia do RG e CPF dos (as) indicados (as) como conselheiro (a) titular e respectivo suplente e constituirá o COMPD com os titulares e suplentes de cada organização.

8. DA PROCLAMAÇÃO, DA INDICAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 8.1.** Após a publicação das entidades eleitas, a Assessoria Técnica, com os **ANEXO II** preenchidos de cada entidade eleita, elaborará a minuta de decreto de nomeação dos conselheiros indicados para comporem o COMPD.
- 8.2.** Constituído o COMPD com seus titulares e suplentes, a Assessoria Técnica da AAOC fará publicar, no Diogrande, por segmento, o Decreto de nomeação dos membros titulares e suplentes do Executivo Municipal e de cada organização ou instituição.
- 8.3.** Os conselheiros (a) titulares e suplentes, tomarão posse, após as etapas previstas neste edital, em sessão plenária do conselho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes irão complementar o mandato de bienio 2025/2027
- 9.2.** As entidades e respectivos representantes deverão manter atualizados os dados de contatos, incluindo endereço eletrônico, junto ao COMPD, desde a posse e durante o período de mandato do Conselho.
- 9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho por intermédio da Assessoria Técnica Eleitoral da AAOC instituída para esse fim.

10 - DOS ANEXOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPD

REFERÊNCIA: ELEIÇÃO COMPD BIÊNIO 2025-2027

Eu _____ Nacionalidade _____
estado civil _____ Portador do documento de identidade nº _____ em atendimento às disposições relativas ao Edital n. 01/2025/COMPD que normatiza o processo eleitoral para o biênio 2025-2027 do Conselho Municipal De Apoio Aos Direitos Da Pessoa Com Deficiência - Compd nos termos da Lei n. 3.575, de 26 de novembro de 1998, alterado pela Lei n. 6.522, de 25 de novembro de 2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.961, de 13 de agosto de 2019.

Comissão Eleitoral instituída, venho requerer inscrição para concorrer a um assento, como Entidade Não Governamental, representada pela sociedade civil organizada, candidata para compor o COMPD biênio 2025-2027.

Para cumprimento deste Edital, apresentamos os seguintes documentos:

Cópia autenticada do Estatuto registrado em cartório ()

Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório ()

Alvará de localização e funcionamento ()

Alvará Sanitário de onde é executada a ação ()

CPF e Identidade do representante legal ()

Plano de Trabalho anual, explicando as atividades, os recursos físicos, humanos e financeiros da Entidade ()

Declaramos ainda sobre os candidatos a titular e suplente de nossa Entidade:

a) Nome Completo _____

RG n. _____ e CPF n. _____

Local de trabalho atual _____

Profissão _____ E-mail _____

Telefone _____ Celular _____

Endereço Residencial Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

b) Nome Completo _____

RG n. _____ e CPF n. _____

Local de trabalho atual _____

Profissão _____ E-mail _____

Telefone _____ Celular _____

Endereço Residencial Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Nestes Termos

Pede Deferimento

(Assinatura do representante legal da entidade)

Protocolo: n. ° _____ - 2025 – Comissão Eleitoral do COMPD – Biênio 2025-2027

Nome da Entidade Candidata: _____

Assinatura de membro da Comissão Eleitoral _____

Data ____/____/____

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 10 de Setembro de 2025.

Josimara Pasqualini Ribeiro Reese
Conselheiro Presidente/COMPD/CG/MS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 052/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 11 de Setembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	77430/2019-11	311-34458	IMPROCEDENTE	
XXX	80521/2019-34	035-34456	IMPROCEDENTE	
XXX	80522/2019-05	311-34457	IMPROCEDENTE	
XXX	80527/2019-11	035-34460	IMPROCEDENTE	
XXX	80618/2019-74	055-29385	IMPROCEDENTE	
XXX	80621/2019-89	055-29386	IMPROCEDENTE	
XXX	81001/2019-30	311-34603	PROCEDENTE	
XXX	81004/2019-28	311-34605	PROCEDENTE	
XXX	81087/2019-55	311-35072	IMPROCEDENTE	
XXX	81683/2019-71	035-35078	IMPROCEDENTE	
XXX	81684/2019-34	035-35079	IMPROCEDENTE	
XXX	82824/2019-37	035-34373	PROCEDENTE	
XXX	82843/2019-81	311-35080	PROCEDENTE	
XXX	82845/2019-15	311-35081	PROCEDENTE	
XXX	82851/2019-18	311-35083	PROCEDENTE	
XXX	72779/2024-15	035-24201	IMPROCEDENTE	
XXX	72780/2024-02	035-24202	IMPROCEDENTE	
XXX	72781/2024-67	035-24203	IMPROCEDENTE	
XXX	72783/2024-92	035-24204	IMPROCEDENTE	
XXX	72785/2024-18	035-24205	IMPROCEDENTE	
XXX	72786/2024-81	035-24206	IMPROCEDENTE	
XXX	72787/2024-43	038-24207	IMPROCEDENTE	
XXX	72790/2024-58	038-24208	IMPROCEDENTE	
XXX	72791/2024-11	035-24209	IMPROCEDENTE	
XXX	72792/2024-83	035-24210	IMPROCEDENTE	
XXX	72793/2024-46	035-24211	IMPROCEDENTE	
XXX	72801/2024-72	035-24212	IMPROCEDENTE	
XXX	72804/2024-61	035-24213	IMPROCEDENTE	
XXX	72807/2024-59	035-24214	IMPROCEDENTE	
XXX	72825/2024-31	035-13003	IMPROCEDENTE	
XXX	72827/2024-66	035-13004	IMPROCEDENTE	
XXX	72828/2024-29	035-13005	IMPROCEDENTE	
XXX	72829/2024-91	035-13006	IMPROCEDENTE	
XXX	72833/2024-69	035-13007	IMPROCEDENTE	
XXX	72834/2024-21	035-13008	IMPROCEDENTE	
XXX	72836/2024-57	035-13009	IMPROCEDENTE	
XXX	72837/2024-10	035-13010	IMPROCEDENTE	
XXX	72838/2024-82	035-13011	IMPROCEDENTE	
XXX	72841/2024-97	035-14541	IMPROCEDENTE	
XXX	72842/2024-50	035-14542	IMPROCEDENTE	
XXX	72843/2024-12	035-14543	IMPROCEDENTE	
XXX	72845/2024-48	035-14544	IMPROCEDENTE	
XXX	72846/2024-19	035-14545	IMPROCEDENTE	
XXX	72849/2024-07	035-14546	IMPROCEDENTE	
XXX	72851/2024-41	035-14547	IMPROCEDENTE	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 132/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O 5º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta – inexigibilidade nº 018/2025, amparada pelo art. 74, inciso

III, alínea “f”, da referida norma, autorizando a despesa e a emissão de empenho para a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **10.498.974/0002-81**, no valor de **R\$ R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, específicos da dotação orçamentária nº 33.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

Ressalta-se que o processo foi submetido a análise da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, não havendo apontamento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
COMERCIAL DE VEÍCULOS DF LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença de Operação-Renovação para atividade de **Comércio de Veículos com Manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores, Funilaria, pintura e Lavagem de Veículos**, localizada à **Av. Afonso Pena N 5634, B: Chácara Cachoeira, CEP: 79040-010**, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
ENGEGRANDE ENGENHARIA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA-PRORROGAÇÃO** para atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA TOTAL ATÉ 50 HA - TIPO L3 FECHADO** localizada à **RUA DELEGADO JÚLIO CÉSAR DA FONTE NOGUEIRA S/N BAIRRO JARDIM VERANEIO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Manejo Industria Comercio Importação e Exportação de Sementes Ltda torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Instalação - Ampliação** para

atividade de **Beneficiamento de Sementes de Pastagens** localizada à **Rua Doutor Nicola Casal Caminha, nº447, Polo Empresarial Miguel Letteriello** no município de Campo Grande –MS.

MOTIRO DERMOCOSMETICOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** PARA atividade de **FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL** localizada à **RUA GERALDO AGOSTINHO RAMOS** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
S67 INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNE E SUB – PRODUTOS LTDA torna público que requereu à **Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB** a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE (LINGUIÇA, CHARQUE, EMBUTIDOS E OUTROS) COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360M²**. Localizada à **RUA SÃO CAMILO Nº 166**, município de Campo Grande –MS.